Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 04 / 01 /2017
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 021/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre os responsáveis pelas movimentações financeiras do Poder Legislativo de Caçu."

- *Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;*
- *Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2017, ocorrida na Sessão Especial realizada em 02 de janeiro de 2017;*
- *Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o item 2, letras "b" e "f" da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos; e,*
- *Considerando a Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: **PEDRO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, inscrito no CPF/MF nº 450.550.921-49, portador da CI/RG nº 2.527.761 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Manoel Carneiro Guimarães nº 885, Morada dos Sonhos, Caçu/GO.

II - Tesoureira: **EULA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 521.931.361-49, portadora do CI/RG nº 6.658.406 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 172, Centro, Caçu/GO.

Parágrafo Primeiro - As pessoas qualificadas nos incisos anteriores são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo, CNPJ 24.858.722/0001-40, com os poderes abaixo relacionados:

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;
III – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV – requisitar talonários de cheques;
V – autorizar débito em conta relativo a operações;
VI – retirar cheques devolvidos;
VII – endossar cheques;
VIII – assinar apólice de seguro;
IX – efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
X – sustar/contra-ordenar cheques;
XI – cancelar cheques;

(cont. Port. 021/17)

XII – baixar cheques;
XIII – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVI – efetuar transferências por meio eletrônico;
XVII – consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
XVIII – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIX – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XX – emitir comprovantes;
XXI – efetuar transferência p/mesma titularidade;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços;
XXIV – consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Vereador **Pedro Vieira de Assis**
PRESIDENTE